



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.337, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II c/c art. 75, I, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 001/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI, que trata da convocação da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná – COEDIPI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.896 de 03 de novembro de 2022 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para implementação da Política da Pessoa Idosa no município de Nova Esperança.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Esperança/PR, a ser realizada no dia 19 de maio de 2025, no Centro Pastoral Monsenhor Berniero Lauria, localizado na Rua Prof. Laerte Munhoz, s/nº – Centro, Nova Esperança/PR.

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 3º São objetivos da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º A Comissão Organizadora, foi definida pela Resolução CMDPI nº 01/2025 composta de forma paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil pelos seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:

- a) Marly Geronimo
- b) Márcia Peliser Molina

II - Representantes Não Governamentais:

- a) Jaqueline de Kassia Zanchetti Souza
- b) Inês Cristina de Oliveira

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

EDECIR DE FÁTIMA FERRO GONÇALVES
Presidente do CMDPI

